

CONTRATADO: GILVANIA ANDRADE DOS SANTOS

DATA: 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988,

ALTERAÇÃO DO VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE COZINHA /

DO CONTRATO N.º 62/2023

1.º TERMO ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2023.

TERMO ADITIVO
 CELEBRADO
 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
 DE DIVINA PASTORA E GILVANIA
 ANDRADE DOS SANTOS, NA FORMA
 ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representado por seu titular a Prefeita Municipal, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste município, sito a Praça da Matriz, n.º 49, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, GILVANIA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, AUXILIAR DE COZINHA, residente e domiciliada na Lot Flor do Kacuri II, S/N.º, Povoador Bomfim, Divina Pastora/SE, portadora de RG n.º 33311854 SSP/SE, CPF n.º 066.427.515-07, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta no contrato n.º 62/2023, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TITULAR

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113 de 13 de junho de 2013, Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até 05 (cinco) meses, período compreendido entre 01 de agosto de 2023 e 31 de dezembro de 2023, poden o ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art

Gilvania Andrade dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 2º da Lei 214/2021.

§1º. Nos termos do art. 2º do decreto n.º 047/2019 e com o termo de ajustamento de conduta (TAC) processo n.º 20198140025, as partes acordam que o presente contrato será imediatamente rescindido, independente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de notificação, caso venha a ser realizado e concluído o **Concurso Público** com vagas para as mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados. Da mesma forma, acordam que, incluindo a presente cláusula, o(a) contratado(a) não possui qualquer direito à indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do ato, não podendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.

§2º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização, desde que justificado pelo interesse público ou ausência de necessidade administrativa, resguardadas parcelas remuneratórias correspondentes aos serviços já efetivamente prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, a partir de 02 de Janeiro de 2023 a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo do contrato original, firmado em 02 de Janeiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA pagará ao(a) CONTRATADO(A), em remuneração aos serviços contratados a importância de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a título de salário, tendo como valor do aditivo R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)."

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O presente aditivo visa à prorrogação de prazo contratual e alteração do valor, destinado a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA para o exercício de 2023, decorrente do Contrato Temporário por tempo determinado de n.º 62/2023, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ACAO

2032

Serviços

Praca da Bandeira

CNPJ: 11.544.537/0001-39

Via Pastora/SE - CEP: 49.651.000



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA:	Contratação por Tempo	Determinado	FONTE DE RECURSO
31900400 -	Contratação por Tempo	Determinado	15001001 - Identificações das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLAUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **CONCURSO PÚBLICO** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 30 de junho de 2023.

MARIA CIARA FERREIRA MONTENEGRO
 Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEIVANILMA AMARAL DOS SANTOS
 CPF: 066.427.515-07
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Francisco Manoel Gomes Santos
 CPF: 555.696.115-15

José Manoel de Oliveira
CPF: 044.974.875-99

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

